Ofício nº 941/2023

Parauapebas, 24 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que autoriza o Município de Parauapebas a receber em doação com encargos um terreno urbano inscrito e caracterizado na Matrícula n° 50.891 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS A RECEBER EM DOAÇÃO COM ENCARGOS UM TERRENO URBANO INSCRITO E CARACTERIZADO NA MATRÍCULA N° 50.891 DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a receber em doação, com encargos, da PSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.007.284/0001-40, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, 20° andar, conjuntos 203/204, CEP 01452-000, São Paulo, São Paulo e do SHOPPING PARAUAPEBAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 10.908.921/0001-00, com endereço comercial na Rodovia PA-275, Km-55, s/n°, Núcleo Residencial e Serviços Carajás, CEP 68515-000, um terreno urbano com área de 8.325,38m², com frente para a Avenida 1 n°. 53, inscrição cadastral n° 01.06.002.1501.001, constituído pelo LOTE ZONA DE SERVIÇOS – 11, da quadra especial, Bairro Núcleo Residencial e de Serviços Carajás, Parauapebas/PA com descrição do perímetro iniciando no ponto 1A de coordenadas N=9.326.305,16 e E=626.438,16, localizado na Avenida dos Ipês do lado direito de quem da mesma olha o imóvel, partindo desse ponto raio de 183,649 numa distância de 42,44m até encontrar o ponto 2 de coordenadas N=9.345,95 e E=626.426,77; segue num raio de 184,965 numa distância de 72,21m até encontrar o ponto 3 de coordenadas N=9.326.417,65 e E=626.429,40; segue em linha reta com azimute de 13°17'9° numa distância de 46,56m até encontrar o ponto 3A de coordenadas N=9.326.462,96 e E=626.440,10 confrontando do ponto 1 ao 3A com a Avenida 01; deflete a direita num ângulo de 89°13'38 e seguindo o azimute 104°3'30" numa distância de 53,15m até encontrar o ponto 9 de coordenadas N=9.326.450,05 e E=626.491,65; deflete a direita num ângulo de 90°0'0" e seguindo o azimute de 194°3'30" numa distância de 37,90m até encontrar o ponto 10 de coordenadas N=9.326.413,29 e E=626.482,45; deflete a esquerda num ângulo de 270°0'0 e seguindo o azimute de 104°3'10 numa distância de 17,62m até encontrar o ponto 11

de coordenadas N=9.326.409,01 e E=626.499,54; deflete a direita num ângulo de 90°0’0 e seguindo o azimute de 194°3’30” numa distância de 84,32m até encontrar o ponto 12, de coordenadas N=9.326.327,21 e E=626.479,06; deflete a direita num ângulo de 132°23’32” e seguindo o azimute de 241°39’58”numa distância de 46,46m até encontrar o ponto 1A, de coordenadas N=9.326.305,16 e E=626.438,17, confrontando do ponto 3A ao ponto 1A com “LOTE ZONA DE SERVIÇO 2A”, melhor descrito e caracterizado na matrícula n° 50.891, do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA e memorial descritivo que são parte integrante desta lei.

Art. 2º A doação tem como condição resolutiva a contraprestação de o Município de Parauapebas construir, na área doada, o Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Parauapebas, no prazo de doze meses, contados da contratação da empresa vencedora do certame licitatório, prazo este que poderá ser prorrogado até a finalização da obra.

Parágrafo único. O prazo para início de operação do Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Parauapebas será de quatro anos, contados a partir da data da efetivação em escritura pública de doação com encargos no cartório de registros públicos.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas, 24 de maio de 2023.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta digna Casa Legislativa o projeto de lei que dispõe sobre a autorização, para que o Município de Parauapebas receba em doação com encargos um terreno urbano inscrito e caracterizados na matrícula n° 50.891 do

1° Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas, nos termos do artigo 12, inciso XI, da LOMPA.

A proposta de doação é resultado de uma parceria que envolve a as pessoas jurídicas de PSP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 17.007.284/0001-40 com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 2277, 20° andar, conjuntos 203/204, CEP 01452-000, São Paulo, São Paulo e do SHOPPING PARAUAPEBAS S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n° 10.908.921/0001-00, com endereço comercial na Rodovia PA-275, Km-55, s/n°, Núcleo Residencial e Serviços Carajás, CEP 68515-000.

A construção de novo Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Parauapebas irá racionalizar a operação de entrada de passageiros, de visitantes que chegam e saem do Município, impedirá a circulação de veículos de grandes dimensões no centro da cidade, bem como fomentará o turismo e a economia do município, já que o terminal será construído integrado ao Shopping de Parauapebas, conectado as mais modernas formas de utilização dos empreendimentos que nascem com formato de conexão para a plena utilização dos mesmos, no desenho que ora vinga nas estruturas urbanas, chamado de “cidade inteligente”.

Pelo exposto, tendo em vista que o presente projeto está em consonância aos ditames constitucionais, aguardamos sua aprovação, por este poder legislativo.

Com respeitosos cumprimentos, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal